



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **T&Y COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Gestor em exercício o Sr. **JÂNIO DIAS**, portador do CPF de nº 312.406.825-49 e R.G nº 574268, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **T&Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Avenida General Euclides Figueiredo nº741, Aracaju/Se inscrita no CNPJ sob o nº 30.897.613/0001-34, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o senhor José Agnaldo dos Santos, portador e inscrito no C.P.F sob o nº 652.821.595-20, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em aparelhos de ar condicionado Split e convencional, reparos de geladeiras, freezer e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas, dos aparelhos de ar condicionados, geladeiras, freezer e bebedouros das Secretarias Municipais para atender as necessidades do Município de Laranjeiras/Se.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2023 e término em 20/10/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$1.116.550,00 (um milhão cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 093/2022, conforme descrito na Cláusula oitava:

U.O: 23001 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 150010001/15000000


T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
José Agnaldo dos Santos
PROPRIETÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

U.O: 23001 – Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos-15001001/1500000

U.O: 17004-Secretaria de Administração Geral
AÇÃO: 2053-Manutenção da Secretaria de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000
U.O: 17004-Secretaria de Administração Geral
AÇÃO: 2053-Manutenção da Secretaria de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30.00-Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:15000000

Passando a ser:

U.O: 23001 – Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 150010001/15000000
U.O: 23001 – Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos-15001001/1500000

U.O: 27011-Secretaria de Administração Geral
AÇÃO: 2053-Manutenção da Secretaria de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000
U.O: 27011-Secretaria de Administração Geral
AÇÃO: 2053-Manutenção da Secretaria de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30.00-Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:15000000

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 20 de outubro de 2023

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal
CONTRATANTE

T&Y COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal: José Agnaldo dos Santos
CONTRATADO

30.897.613/0001-34
T&Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. General Euclides Figueiredo, nº 189
B. Santos Dumont - CEP: 49.087-645
Araçaju - Sergipe

T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
José Agnaldo dos Santos
PROPRIETÁRIO